



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 27 de abril de 2026

**MENSAGEM Nº 040/2026**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**

- Reforma do Ginásio Esportivo General Euclides Figueiredo

Justificativa: Justifica-se a criação de crédito especial, tendo em vista a necessidade de conclusão do convênio 831482/2016 as despesas planejadas com custeio DO Objeto do Convênio, que veem desde 2016 abrigada no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SMO, pelo fato da Primeira Ação do aludido objeto ter sido à Construção dos Prédios e Pista de Atletismo do espaço. Todavia, visto que todos os Documentos e ações no que tange a formalização dos Pregões Licitatórios são realizados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, esta última fase pode as dotações serem abrigadas no Orçamento da SMEL, vista que, restam apenas as aquisições de Equipamentos e Material Permanente para conclusão do Pleito e finalização da Prestação de Contas.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Nilton Alves de Faria  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

-----  
Ref.: VR – 12.058-00000057/2026  
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), visando atender as seguintes despesas da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0501.27 - DESPORTO E LAZER  
0501.27.813 - LAZER  
2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR  
7139 - REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO  
(686170)

R\$ 400.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER  
2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR  
7139 - REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (686169)

R\$ 60.000,00  
**R\$ 460.000,00**

**Art. 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER  
2605 - LONGEVIDADE E BEM-ESTAR  
8126 - VIVA MELHOR (60 EM DIANTE)  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685369)

R\$ 460.000,00

**Art. 3º** – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,